PROJETO DE LEI Nº 12/2020

Torna obrigatório no Município de Santa Bárbara d’Oeste a continuidade e ampliação gradual, dos serviços prestados em função do Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e a Arteterapia “Antonio di Jesus Barban” e dá outras providências.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Rosado e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Santa Bárbara d’Oeste obrigado a dar continuidade e ampliação gradual aos serviços prestados em função do Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e a Arteterapia “Antonio di Jesus Barban”.

Art. 2° As instalações da Unidade Escolar destinada a este programa, denominada Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e a Arteterapia “Antonio di Jesus Barban”, deve ser revisada anualmente, a fim de verificar as adequações em sua estrutura, tendo em vista a ampliação dos serviços prestados.

Art. 3° Os profissionais que atenderão no projeto de arteterapia, deverão possuir formação acadêmica em arteterapia, tendo pós-graduação e/ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas e serem professores concursados da rede municipal de Santa Bárbara d’Oeste-SP.

Art. 4º Proporcionar espaços públicos para a apresentação das exposições dos trabalhos realizados no projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de Março de 2020.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**“Marcos Rosado”**

-vereador-

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente projeto de lei visa assegurar a continuidade dos trabalhos realizados e existentes hoje em nosso município, voltado ao Centro Educacional de Atenção à Educação Especial e a Arteterapia “Antonio di Jesus Barban”. Desde 2015 dispõe de um espaço próprio, que através de uma equipe de arteterapeutas, atendem alunos com dificuldades comportamentais no convívio escolar em encontros semanais, que desenvolvem autocontrole, autonomia, autoestima e concentração, proporcionando avanço nas relações sociais e escolares.

A arteterapia é um método baseado no uso de várias formas de expressão artística com o intuito de agir profilaticamente na saúde mental e auxiliar na organização interna de sentimentos, na concentração e paciência, na autoestima e socialização, na timidez e insegurança e na autonomia dos alunos. A Arteterapia faz-se eficaz, pois utiliza a arte como expressão das emoções, proporcionando alívio do estresse, promovendo o autoconhecimento, estimulando o processo criativo, resgatando a autoestima, ampliando as percepções de mundo e, consequentemente, havendo mudanças de atitude. Desta forma, o aluno mostra, de maneira prazerosa os seus conteúdos emocionais, sem preocupação com o desempenho estético e artístico, e sem o desgaste do processo terapêutico tradicional. É recomendada para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de Santa Bárbara d’Oeste que se encontram em acolhimento, alunos em acompanhamento psiquiátrico, alunos vítimas de abuso, violência doméstica e vulnerabilidade social.

No ano de 2019 o Centro Educacional atendeu 139 alunos e com uma lista de espera de 71 crianças.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**“Marcos Rosado”**

-vereador-